



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2022

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob nº 33, assinado em 28/04/2022, de um lado o Contratante **DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** e, de outro a Contratada **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**, nos termos do Pregão Presencial nº 10/2022 – Processo Daae nº 410/2022, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 decidem celebrar o presente termo aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando as informações constantes na documentação sob protocolo nº 1.919, de 07/06/2024, as partes de comum acordo decidem alterar os § 2.1, 4.1 e 5.1 das Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta do contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – A vigência contratual é prorrogada por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 19/06/2025 e com a inserção de cláusula resolutiva pactuada entre as partes, a rescisão contratual ficará condicionada à conclusão da Concessão Comum para a Prestação dos Serviços Públicos de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Araraquara, em trâmite na Prefeitura do Município de Araraquara (SP), Processo nº 4.044/2023, nos autos da Concorrência Pública nº 015/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor mensal do presente contrato que importa em **R\$ 37.643,48** (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), é reajustado com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de Junho/2023 a Maio/2024, de **3,93%**, passando a ser **R\$ 39.122,88** (Trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 469.474,56** (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid.	Qtde/Mês	Valor/Ton	Mensal	Anual
01	Coleta e transporte de resíduos sólidos originários de estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde.	Ton.	32	R\$ 1.222,59	R\$ 39.122,88	R\$ 469.474,56

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – A Contratada deverá apresentar a garantia no valor de **R\$ 23.473,73** (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado.”



NORIO ALBERTO
PINHEIRO
SHIOGA:11414512805



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo aditivo.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 19 DE JUNHO DE 2024.



Ada Maria M. Salmazo
Superintendente
CONTRATANTE

NORIO ALBERTO
PINHEIRO
SHIOGA:11414512805

Assinado de forma digital por NORIO ALBERTO PINHEIRO
SHIOGA:11414512805
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=11508222000136,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=certificado digital,
cn=NORIO ALBERTO PINHEIRO SHIOGA:11414512805
Dados: 2024.06.17 16:58:53 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

Sr. Nório Alberto Pinheiro Shioiga
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1)



Documento assinado digitalmente
CINTIA GABRIELA MARQUES LOPES
Data: 17/06/2024 16:07:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2)



Documento assinado digitalmente
VITORIA GONCALVES FIGUEIRA
Data: 17/06/2024 17:29:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

